



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 954 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 859. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro de Diretório Municipal nº 26/90, V, Ponta Porã. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório do município de Ponta Porã. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedido de Registro de Diretório Municipal nº 27/90, V, Vicentina. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório do município de Vicentina. Decisão de acordo com o parecer". Matéria administrativa: 1. Requisição de Servidor nº 49/90, XIV. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "À unanimidade, acolheram a representação e deferiram a requisição da servidora Maria Terezinha Dias de Alencar, lotada na Secretaria de Educação do município, para prestar seus serviços à Justiça Eleitoral. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.